



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com



Id:0B621592F1DCCD98
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PORTARIA Nº 036/2024

Art. 26. As solicitações de acesso às informações referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres deverão ser apresentadas diretamente aos órgãos da Administração Direta ou entidades da Administração Indireta ligadas ao instrumento.

CAPÍTULO VI

Do Monitoramento da Aplicação da Lei

Art. 27. Compete ao órgão do Sistema de Controle Interno do Município de Sussuapara - PI, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta lei:

- I - definir formulários padrão, disponibilizando-os em meio físico e eletrônico;
- II - promover o treinamento dos agentes públicos e a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que couber, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração Pública.

Art. 28. Compete a Controladoria Geral do Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas desta lei, por meio de ato conjunto:

- I - estabelecer procedimentos, regras e padrões para divulgação de informações ao público, fixando prazo máximo para atualização das informações;
- II - detalhar os procedimentos necessários à busca, estruturação e prestação de informações no âmbito da administração;
- III - monitorar e fiscalizar o fiel cumprimento desta lei e da Lei nº 12.527,

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no Artigo, 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **RIAN MARCOS ALVES DA SILVA**, RG.1.894.597 -SSP-PI e CPF: 887.648.853-72, do cargo comissionado de **OUVIDOR** do Município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, PI, aos 14 (catorze) dias de março de 2024.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

End.: Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N, BR 020, Primavera – CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato – PI
Fone/Fax: (89) 3582-2602 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com

Id:0F8BE5FC0A7AD06F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLICIO MENDES
CNPJ.: 06.553.952/0001-19
Endereço: PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, 80, Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000010 /2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.539.143-51 de SIMPLICIO MENDES, MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ARTIGO 7º DA LEI 1.197 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 96.579,37 (Noventa e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior R\$		R\$
02.06.01 - Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica - FUNDEB		
12-365-0002 1.029 - Construção, Reforma e Ampliação de Creches e Pré-escolas - 30%		
4.4.90.51 - Obras e Instalações		96.579,37

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/03/2024, revogada as disposições em contrário.

SIMPLICIO MENDES, 12 de Março de 2024

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA
PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.539.143-51

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.539.143-51 de PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLICIO MENDES, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com

de 18 de novembro de 2011.

Art. 29. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta lei, divulgar no Portal da Transparência do Município de Sussuapara - PI as informações de que trata o art. 5º, § 1º, inciso VIII.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara - PI, 15 de março de 2024.

A ordem do dia da sessão de hoje
Saia das Sessões da Câmara Municipal
Sussuapara - Piauí
Em 15/03/2024

NAERTON SILVA MOURA
Prefeito Municipal

Aprovado em *primeira votação*
Discussão por *quórum qualificado*
Sala das Sessões em 15/03/2024
Carvalho Elzen da R.
Secretário da Mesa Diretora

A ordem do dia da sessão de hoje
Saia das Sessões da Câmara Municipal
Sussuapara - Piauí
Em 15/03/2024

Aprovado em *segunda votação*
Discussão por *quórum qualificado*
Sala das Sessões em 15/03/2024
Carvalho Elzen da R.
Secretário da Mesa Diretora

Aprovado em Caráter Definitivo
Sala das Sessões em 15/03/2024
Antonio Manoel dos Santos
Presidente

ASANÇÃO
Sala das Sessões em 15/03/2024
Antonio Manoel dos Santos
Presidente

Levado a Sanção Nesta Data
Câmara Municipal de Sussuapara
Em 15/03/2024
Luiz Carlos de Sousa
Secretário da Câmara

PROMULGADA
NESTA DATA 15/03/2024

SANCIONADA
NESTA DATA 15/03/2024

NAERTON SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

ASANÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL